LEI Nº 1630/2015

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a nossa LEI MAIOR, com suas EMENDAS, Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno em seu artigo 162 parágrafo 5º,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Funcional Programática: 15.452.0004

Atividade: 2.009 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 28

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.00 – Recursos Ordinários

Valor: R$ 70.000,00

Órgão: 16 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

Funcional Programática: 17.512.0021

Atividade: 2.056 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 3

Fonte de Recursos: 098 - 0.1.00 – Recursos Ordinários

Valor: R$ 50.000,00

Art. 2º - Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes das anulações das dotações abaixo descritas na importância de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais):

Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda e Planejamento

Unidade: 01 – Secretaria da Fazenda e Planejamento

Funcional Programática: 28.843.0000

Operação Especial: 0.001– Amortização e Encargos da Dívida

Modalidade de Aplicação: 3.2.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 17

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.00 – Recursos Ordinários

Valor: R$ 50.000,00

Modalidade de Aplicação: 4.6.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 18

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.00 – Recursos Ordinários

Valor: R$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luiz Alves, SC, em, 02 de Dezembro de 2015.

VILAND BORK
PREFEITO MUNICIPAL